

## SEBRAE CE – Edital 01/2022

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria

**RESULTADO PRELIMINAR ETAPA II: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 2ª Chamada**

**03/05/2022**

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Na planilha abaixo consta o Resultado de cada Empresa/Equipe Técnica. A empresa receberá um e-mail com a notificação das pendências e deverá acessar seu cadastro no sistema informatizado do SGF para regulariza-las.
- ✓ Após a divulgação do resultado preliminar, a empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de questionamentos/recursos, ou seja, dia **05/05/2022, até 17h00**.
- ✓ Todos os questionamentos/recursos serão dirigidos a FAPETEC, por meio do endereço eletrônico [sebraece@fapetec.org](mailto:sebraece@fapetec.org) e não terão efeito suspensivo. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.
- ✓ Documentos complementares deverão ser inseridos no sistema informatizado do SGF até **06/05/2022**, impreterivelmente.

As Certidões Negativas de Débito foram aprovadas sem análise, pois não é requisito obrigatório para credenciamento pelo Edital 01/2022. Observar o subitem 7.2 do referido Edital.



## Orientações para regularização pendências

### 1) Comprovação de Experiência da Pessoa Jurídica

- a. A empresa deve apresentar, **no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica, podendo um deles ser do SEBRAE, que somados comprovem número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, conforme subitem 5.4.1 item “G” do Edital 01/2022. Caso tenha apresentado apenas 1 (um) faz-se necessária a apresentação do segundo atestado.**
- b. Os documentos inseridos na aba “Atestados” foram analisados considerando as Área/Subáreas e Foco de atuação (consultoria/ instrutoria) previstas para credenciamento. Desta maneira, se as informações apresentadas estiverem divergentes, foi solicitado ajuste.
- c. Se a empresa não apresentou atestado e/ou relato de experiência, ou apresentou com alguma divergência/ inconsistência, será necessário o ajuste para que possa ser reanalisado de acordo com as Áreas/Subáreas/Foco de atuação para as quais se inscreveu.
- d. Quando constatada alguma irregularidade de atestado de capacidade técnica e/ou relato de experiência, a empresa foi notificada com uma observação para ajuste; sendo assim, deverá verificar qual opção necessita de ajuste e providenciar a documentação necessária para sanar a pendência.



**Importante: Apenas a comprovação da experiência exigida não habilita a empresa para a prestação de serviços. Caso seja constatada pendência de alguma outra documentação exigida em edital, que não seja sanada no período destinado para a regularização, a empresa não será aprovada no processo.**

2) Seleção de Área / Subáreas / Foco de Atuação

- a. A empresa não poderá substituir e/ou incluir Áreas/Subáreas/Foco de Atuação no período destinado ao envio de documentos complementares. Serão consideradas para análise, no processo atual, apenas as opções indicadas no momento da inscrição.

3) Documentos de Habilitação Jurídica (Subitem 5.2 – Edital 01/2022)

- a. As empresas que apresentaram pendências relacionadas à documentação Jurídica foram notificadas e deverão regularizar a situação inserindo novos documentos.

4) Cadastro de Inscrição Municipal (CIM)

- a. Os códigos da inscrição municipal devem ser compatíveis com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área/ subárea de conhecimento (Anexo I) e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria). Para tal comprovação são aceitos os seguintes documentos:



- Cópia do Cadastro de Inscrição Municipal (CIM);
- Ficha de Dados Cadastrais do Município (FDC);
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) ou
- Documento comprobatório da inscrição no cadastro tributário municipal (Ex.: Imagem do Cadastro Mercantil)

5) Objeto Social/Ramo de atividade

- a. As empresas que não apresentaram o ramo de atividade ou objeto social pertinente e compatível com o objeto do Edital 01/2022, bem como em conformidade com o previsto no Capítulo 2, subitem 2.1, alínea “a”, do edital, foram notificadas nas observações dos itens “CNPJ e Contrato Social”.
- b. Para regularização desta pendência, a empresa deverá enviar novos documentos (contrato social, CNPJ – CNAE, etc.), que estejam adequados para a prestação de serviços prevista no Edital 01/2022.

**Atenção: A não adequação do Objeto Social impossibilita a aprovação da empresa e, mesmo que tenha apresentado toda a documentação exigida e comprovada a experiência necessária, não poderá ser aprovada.**



6) Equipe Técnica

- a. Pendências: Os profissionais da Equipe Técnica que apresentaram qualquer tipo de pendência foram notificados em seus cadastros e deverão providenciar os ajustes apontados.
- b. Prestadores de serviços: Foram considerados reprovados os profissionais indicados na condição de prestadores de serviços que não apresentaram responsável técnico na área e subárea para as quais se inscreveram, conforme previsto nos subitens 4.4.1 e 4.4.1.1 do Edital 01/2022.

**IMPORTANTE**

1. Após realizar todos os ajustes necessários as Empresas / Equipes Técnicas deverão enviar o cadastro novamente para análise.
2. Verifique atentamente se a empresa e/ou Equipe Técnica deixou de anexar a documentação obrigatória solicitada, pois após o período destinado ao envio de documento complementar não será aceita nenhuma inclusão.



RESULTADO **PRELIMINAR** ETAPA II: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - **2ª Chamada**

EMPRESA	RESULTADO PRELIMINAR EMPRESA	PROFISSIONAL	RESULTADO PRELIMINAR PROFISSIONAL
A G CONSULTORIA, TREINAMENTO & SERVIÇOS LTDA	PENDENTE	ANDRÉ CASTRO GONÇALVES	APROVADO
AEREO GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA	APROVADA	GABRIEL SANTOS MIRANDA LUMBA	PENDENTE
ALPHA CONSULTORIA	PENDENTE	LAÍLA ALENCAR LUZ MAGALHÃES	PENDENTE
CATIVO ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA	PENDENTE	CARLOS EDUARDO TABOSA LOPES	PENDENTE
CONSULFAST LTDA	APROVADA	CINTIA GONCALVES XIMENES	APROVADA
FOCO DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	PENDENTE	TYNISSYA FADÁRIA COELHO DA SILVA	PENDENTE
GLOBAL CONSULTORIA MINERACAO MEIO AMBIENTE GEOLOGIA E AGUAS ENVASADAS LTDA	PENDENTE	RÉGIS LOPES MELO	PENDENTE
		ROGÉRIO GONÇALVES DE ANDRADE	APROVADO
MARCELO ADRIANO TORRES ARRAES	PENDENTE	MARCELO ADRIANO TORRES ARRAES	PENDENTE
MARTINS E MEDEIROS SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	PENDENTE	JOSÉ ALMIR MARTINS OLIVEIRA JUNIOR	PENDENTE
		PEDRO ADOLFO NUNES DE MEDEIROS	PENDENTE
MM ARAUJO ASSUNÇÃO LTDA	PENDENTE	MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA	PENDENTE



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO SGF – SEBRAE/CE – 01/2022**

EMPRESA	RESULTADO PRELIMINAR EMPRESA	PROFISSIONAL	RESULTADO PRELIMINAR PROFISSIONAL
R. B. CASTELO BRANCO SERVIÇOS LTDA.- ME	PENDENTE	RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO	APROVADO
ROMARIO SOARES BARBOSA 05758855308	APROVADA	ROMÁRIO SOARES BARBOSA	PENDENTE
RS2 CONSULTORIA LTDA	APROVADA	FÁBIO DIDIER COUTINHO	APROVADO
		ROMEU SOARES DE ALENCAR	APROVADO
SOUSA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS	APROVADA	ALDIZIA OLIVEIRA CIRINO	PENDENTE
		ERMISON RÉGIS DE SOUSA EVANGELISTA	APROVADO
VALOR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	APROVADA	ANTONIO RICARDO FERREIRA PINTO	PENDENTE

